ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3287 DE 25 DE junho DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 106.874,21 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 106.874,21 (Recursos União/PSEMC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.116 – Piso Variável Média Complexidade – CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R$	4.000,00
33.90.30.04.04	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R$	10.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	2.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	10.000,00
33.90.39.08.04	Serviços referentes Eventos e Shows	R$	25.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	5.874,21
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	50.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta : 0020290 – 8, 1020290 - 8 - Recursos PSEMC - Banco do Brasil S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 106.874,21	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 106.874,21
Total	**R$ 106.874,21**	**Total**	**R$ 106.874,21**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de junho de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal